



- L E I Nº 1.477 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial até Cr.\$20.000,00 -para aquisição de tartarugas e outros, destinados à sinalização do trânsito.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Especial até a importância de Cr.\$ 20.000,00 - vinte mil cruzeiros -, destinado a ocorrer despesas com aquisição de Tartarugas, Placas, Tachas para demarcação de faixas de segurança e outros materiais necessários a sinalização de trânsito da cidade.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

2 1 0 - <u>G A B I N E T E D O P R E F E I T O</u>	
40 00 02 - Despesas de Capital	
41 00 02 - Investimentos	
41 30 02 - Equipamentos e Instalações	
41 35 02 - Diversos Equipamentos e Instalações.....	<u>Cr.\$ 20.000,00</u>
SOMA.....	<u>Cr.\$ 20.000,00</u>

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial terá sua vigência estendida até o dia 31 de dezembro de 1.972.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, em 21 de dezembro de 1.971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.



fls.3

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.971.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.